



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 44/2020

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2020 no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, para Reforma e Modernização do Centro Esportivo “João Ângelo de Souza” para reforço da dotação criada pela Lei Municipal nº 14/2020 de 2 de abril de 2020, com recursos de alienação de ativos, como se segue:

11	SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
001	SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0017	ESPORTE E LAZER	
27.813.0017.1.131	Reforma e Modernização do Centro Esportivo “João Ângelo de Souza”	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
501	Receita de Alienações de Ativos	64.000,00
TOTAL		64.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o superávit financeiro da fonte 501.

Artigo 3º Por força desta lei, fica a ação 1.131 – Reforma e Modernização do Centro Esportivo “João Ângelo de Souza”, elevada no valor acima, no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual para o exercício de 2020.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de dezembro de 2020.


JOSE ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal